



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.652/0001-41, com sede na Rua Hamilton Moratti, nº 10, Município de Alumínio/SP, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Jediel Hosana de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 037.950.168-60, residente e domiciliado na cidade de Alumínio/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RUSSO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.066.812/0001-82, com sede na cidade de São Roque/SP, à Rua Paulo Harris, nº 161, bairro Esplanada Mendes Moraes, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lavério Russo Junior**, inscrito no CPF nº 438.296.948-49, resolvem, de comum acordo, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, firmar o presente **Termo Aditivo**, visando à **prorrogação do prazo de vigência contratual e ao acréscimo de valor**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 02/2025 por mais **04 (quatro) meses**, com início em **25 de setembro de 2025** e término em **25 de janeiro de 2026**, respeitada a vigência máxima anual prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços durante o período aditado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 9.375,00** (nove mil trezentos e setenta e cinco



reais), totalizando **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme valores atualizados do Contrato nº 02/2025.

2.2. O valor mensal e global supracitado contempla o **acréscimo quantitativo do objeto contratual**, nos limites permitidos pelos artigos 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021, em razão das **novas atribuições** a serem desempenhadas pela CONTRATADA, conforme especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NOVAS ATRIBUIÇÕES

Durante o período adicional de 4 (quatro) meses, além das obrigações previstas no contrato original, a CONTRATADA deverá executar as seguintes atividades complementares:

- 3.1** – Realizar o encerramento contábil e orçamentário do exercício, incluindo os lançamentos de encerramento, apuração de superávit/déficit e elaboração dos demonstrativos contábeis finais;
- 3.2** – Preparar e submeter os relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária exigidos pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), dentro dos prazos legais;
- 3.3** – Elaborar a prestação de contas anual da Câmara Municipal, conforme as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- 3.4** – Auxiliar tecnicamente a Câmara na análise e elaboração de respostas a eventuais diligências ou apontamentos do TCE-SP relativos ao exercício encerrado;
- 3.5** – Revisar e validar os dados contábeis e orçamentários inseridos nos sistemas AUDESP e demais sistemas oficiais, assegurando a conformidade com a legislação vigente;
- 3.6** – Fornecer orientação técnica aos servidores da Câmara quanto a procedimentos contábeis e orçamentários de encerramento e transição de exercício.



CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

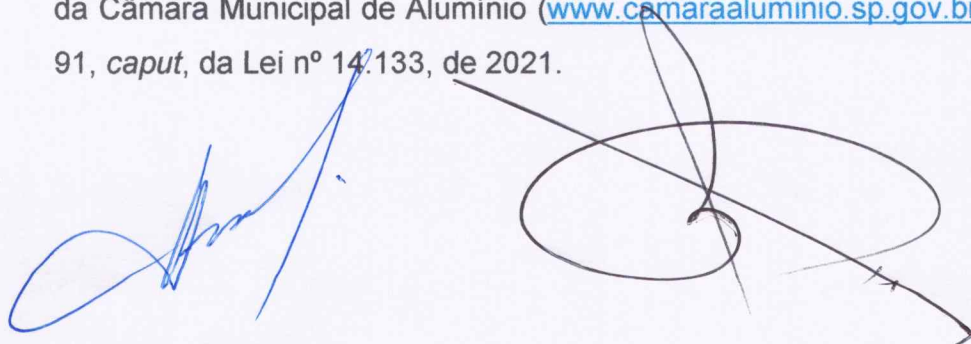
- **Órgão:** Câmara Municipal de Alumínio
- **Unidade Orçamentária:** Secretaria da Câmara
- **Função Programática:** 01.031.0101.20003 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
- **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

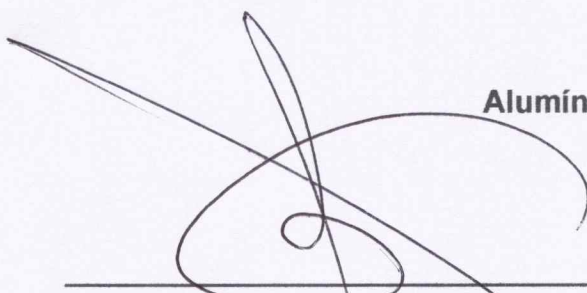
CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Alumínio (www.camaraaluminio.sp.gov.br), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

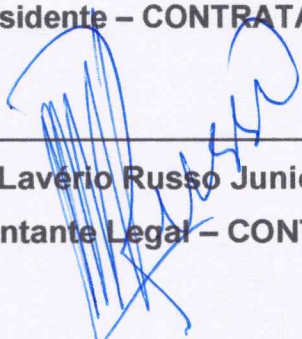




Alumínio, 25 de setembro de 2025.



Jediel Hosana de Carvalho
Presidente – CONTRATANTE



Laverio Russo Junior
Representante Legal – CONTRATADA

59.066.812/0001-82

Russo Contabilidade Ltda.

Rua Paul Harris, 161
Esplanada Mendes - CEP 18130-750
SÃO ROQUE - SP

Testemunhas:

1.

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: